



RETIFICAÇÃO 01

AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2019

O Município de **ÁGUAS MORNAS**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, publicado em dia 23 de dezembro de 2019, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

1.1 Retifica as informações acerca dos requisitos de habilitação exigida e o número de vagas imediatas para o cargo de Técnico em Enfermagem – SAMU, como segue:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
(...)							
13	Técnico em Enfermagem – SAMU	Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe. Comprovar, no mínimo, dois anos de experiência em serviço móvel de urgência e emergência médica.	4 + CR	-	40h	2.083,54	O
(...)							

1.2 Retifica as informações acerca dos tipos de prova aplicados ao cargo de Médico Especialista I – Dermatologista, sendo estabelecida a Prova Escrita Objetiva como único tipo de prova aplicada ao cargo, como segue:

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
(...)							
09	Médico Especialista I – Dermatologista	Nível Superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina e ter concluído a residência médica em dermatologia ou ter título de Especialista em Dermatologia.	1 + CR	-	20h	6.366,36	O
(...)							

1.3 Adiciona as informações legais acerca da constituição da Comissão de Fiscalização e Organização do Processo Seletivo Simplificado, estabelecido no Item 1.1 do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da empresa **NBS PROVAS**, localizada na Rua Timbó, 301 - Sala 54, Bairro Victor Konder em Blumenau/SC, endereço eletrônico <http://www.nbsprovas.com.br> e e-mail: nbs@nbsprovas.com.br, sob a supervisão da Comissão de Fiscalização e Organização do referido Processo Seletivo Simplificado, nomeada para este fim pelo Decreto nº 088/2019, de 20/12/2019

1.4 Detalha as microáreas do Agente Comunitário de Saúde, em virtude de elucidar partes, início e fim de microáreas, passando o item 1.3 do Edital, relativo ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, a ter a seguinte redação:



Item	Descrição da Área de Atuação	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
14	Agente Comunitário de Saúde – ACS Habilitação Profissional: Ensino médio completo e residir no local de atuação desde a publicação deste Edital, conforme Lei Federal 13.595/2018. Observação: A não comprovação de residir no local de atuação implica em eliminação do candidato, independentemente de seu desempenho nas provas.					
14.01	ACS – Setor: 01 Área de Atuação: Rio Cubatão, Rio dos Porcos, e Rio Salto.	CR	-	40h	1.261,70	O
14.02	ACS – Setor: 02 Área de Atuação: Santa Cruz da Figueira. Avenida Ida Hahn Back, Cantos dos Salm, Rua Evaldo Antônio Wilvert, Rodovia SC 435 (até próximo residência Sr. Vilmar Beling).	CR	-	40h	1.261,70	O
14.03	ACS – Setor: 03 Área de Atuação: Final do Bairro de Santa Cruz da Figueira (após residência do Sr. Vilmar Beling), Teresópolis início do Rio Cubatão, Rio Miguel, Rio Antinhas, Morro do Cedro.	CR	-	40h	1.261,70	O
14.04	ACS – Setor: 04 Área de Atuação: Santa Cruz da Figueira Avenida Teofilo Bepler, Avenida Ida Hahn Bach, Rodovia Br 282 (até o KM 41), Rua Jose Engelberto Kirchner Neto, Rua Adelir Kirchner, Rua Samuel Schmidt, Rua Jose Samuel Kuhnen, Rua Telmo Heitor Fett, Rua Pedro Jochen, Rua Mathias Schmitz, Servidão Jochen, Servidão Vendolino Steinbach, Servidão Francisco Kuhnen.	CR	-	40h	1.261,70	O
14.05	ACS – Setor: 05 Área de Atuação: Canto dos Pflieger, Canto dos Kraus, Löffelscheidt e Canto dos Thiesen (Sta Isabel).	CR	-	40h	1.261,70	O
14.06	ACS – Setor: 06 Área de Atuação: Rio do Cedro, Rio Novo, Rio Engano e Morro dos Meyer.	CR	-	40h	1.261,70	O
14.07	ACS – Setor: 07 Área de Atuação: Divisa de Santa Cruz, Rua da Granja, Santa Isabel, Löffelscheidt (início por Santa Isabel até o antigo parque aquático).	CR	-	40h	1.261,70	O
14.08	ACS – Setor: 08 Área de Atuação: Rua Pedro Kunhen (até início da rua conhecida como "Rua da Barreira"), Rua João Inácio Homem, Servidão Sebastião José Medeiros, Rua Nossa Senhora de Fátima (até a divisa do município), Rua Augusto Justen, Rua José Matias Back, Rua Botafogo, Servidão Antônio Francisco, Servidão Antônio Henrique Kuhnen, Rua Antônio Henrique Lehmkuhl, Rua Gerci Lehmkuhl Thiesen, Avenida Coronel Antônio Lehmkuhl, Rua Altino João de Quadra, Rua Bela Vista, Rua Clemente Mees, Rua Ivo Estefano Broering, Rua São Sebastião (Até a divisa do Município), Rua Maria Ivone Esser, Rua Prefeito Walmor Lehmkuhl.	CR	-	40h	1.261,70	O
14.09	ACS – Setor: 09 Área de Atuação: Prefeito Germano Jose Steinbach, Canto do Rio Gaspar, Rua Floriano Meyer, Rua Pedro José Garcia, Rua Maria Olinda Vieira, Morro da Antena e Morro do Garcia (Até próximo ao Sítio São Francisco).	CR	-	40h	1.261,70	O
14.10	ACS – Setor: 10 Área de Atuação: Linha Bauer, Segunda Linha e Terceira Linha.	CR	-	40h	1.261,70	O
14.11	ACS – Setor: 11 Área de Atuação: Fazenda do Sacramento II, Canto dos Schuch, Canto dos Hillesheim e Canto dos Bauer.	CR	-	40h	1.261,70	O



14.12	ACS – Setor: 12 <i>Área de Atuação: Rua Geral Fazenda do Sacramento I, Rua José Francisco Kuhnen, Morro do Garcia I, Morro do Garcia II, Morro dos Polidoro e Morro dos Kirchner.</i>	CR	-	40h	1.261,70	O
14.13	ACS – Setor: 13 <i>Área de Atuação: Avenida Coronel Antônio Lehmkuhl (até o Açougue Broering), Rua professora Leônia Filomena Lehmkuhl, Rua José Higino Martins, Rua Escravo Francisco Tolentino de Lemos, Rua Pedro João Lehmkuhl, Rua João Pereira Davila, Servidão Nicolau João Coelho, Rua Jose Lino Coelho, Rua Rainoldo Antônio Koerich, Rua Paulina Ana Trieweiller, Rua Luiza Martendal Koerich, Servidão Evaldo Lohn, Servidão Alaide Maria Lohn, Rua Manoel Domingos Ferreira, Servidão Bernadete Goulart, Rua Manoel Gaspar Mafra, Rua Erasmo Nicolau Sommer, Estrada Geral Vila Nova, Rodovia BR 282 KM 32.</i>	CR	-	40h	1.261,70	O

1.5 Efetua ajuste nas atribuições inerentes ao Cargo de Agente Comunitário de Saúde, que passa a ter a seguinte redação:

Agente Comunitário de Saúde (Cargo 14)

Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea. Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Política Nacional de Atenção Básica 49. Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco. Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe. É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas Unidades Básicas de Saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.

1.6 Os demais itens do Edital seguem inalterados.

Águas Mornas/SC, 09 de janeiro de 2020.

OMERO PRIM

Prefeito do Município de Águas Mornas

TONI VIDAL JOCHEM

Secretário Municipal de Administração e Finanças